



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.114, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 70.657,91.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.657,91 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

215 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra **70.657,91**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

180 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra **47.853,18**

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

353 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **22.804,73**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrel A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Mariana Largura
Subprocuradora do Município

Registrado (a) às fls. 020
e publicado (a)
Em 14/04/16